



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: IXCP 03/2018	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública	
OSC: Corpo de Bombeiros Voluntários de Teutônia - RS		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número:
	Termo de Fomento	Número: 04/2018 AD 05
Período: Mês AGOSTO de 2023 (Parcela 09)		
Valor Repassado no período (Data da liberação do repasse 04/09/2023): R\$12.900,00		

RELATÓRIO

O presente Termo de Fomento tem por objeto a manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros Voluntários de Teutônia - RS, incluindo a prevenção e combate a incêndios; Buscas, salvamentos, resgate em altura, aquático e veicular; Apoio ao sistema municipal de defesa civil; Prevenções em eventos oficiais quando solicitado pela autoridade municipal; Palestras em escolas sobre o tema de prevenção de acidentes e incêndios, com um simulado de evacuação do local; Atendimentos ao trauma; Remoção de paciente em atendimento a emergências; Formação dos Bombeiros Mirins; Retirada de Abelhas; e apoio a Secretaria de Saúde.

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

Em análise ao relatório de execução física e financeira, apresentado pela Organização da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Sociedade Civil, foi observado que todas as metas previstas no plano de trabalho para o período foram atendidas.

Conforme relatório de execução foi realizado 64 atendimentos de diversas naturezas no decorrer do mês de agosto de 2023, comprovada com a documentação acostada à prestação de contas.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: R\$12.900,00.

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, em relação aos quais estão:

De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado

Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a Organização da Sociedade Civil **COMPROVOU** **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento.

Data: 04/10/2023

Rudimar Buneker
Gestor da Parceria